

Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
ESTADO DA BAHIA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 003/2017

Portaria: 003/2017	Empresa/Nome: FAZENDA KAY LUA. Prop. Egydio Antônio Coser Neto	Publicação: 16/05/2017	Validade: 16/05/2019
Endereço do Empreendimento Fazenda KAY LUA KM 14 LAJEDÃO-MEDEIROS NETO.		CPF: 719.827.447-15	Município: LAJEDÃO-BA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Lajedão-SEMA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 225 da Constituição Federal, Lei Federal 6938/81, Resolução CONAMA nº 237/97, Lei Estadual 10.431/2006, Resolução CEPAM 4327/2013, e Lei Municipal 427/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente). Resolve: Art.1º. Conceder Licença Simplificada-LS, válida por 01 (um) ano ao requerente indicado, para o exercício do empreendimento classificado na tipologia da Resolução CPERAM 4327/13 F2: BARRAGENS E DIQUES, de porte pequeno, potencial de poluição M, de acordo com os condicionantes seguintes: 1) Apresentar cópia de Plano de Recuperação Ambiental - PRA prevendo: a) Data de retirada de fatores de degradação das áreas de APP e RFL; b) Isolamento de área entre RFL e APP; c) Datas de monitoramento de regeneração natural ou plantios de vegetação nativa, conforme cronogramas, previstos no termo de compromisso - TC/INEMA; Prazo: 90 dias, a partir da emissão do certificado de licença; 2) Apresentar cópia de Projeto Básico de Bovinocultura relacionado a área piqueteada e irrigada; Prazo: 120 dias, a partir da emissão do certificado de licença; 3) Apresentar cópia de Projeto de Irrigação para a captação de água no reservatório artificial, a ser licenciado por esta SEMA; Prazo: 180 dias, a partir da emissão do certificado de licença; 4) Elaborar Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório; Prazo: 12 meses, a partir da emissão do certificado de licença; 5) Apresentar cópia protocolo de processo formado no Sistema Seia do INEMA relacionado a: a) Outorga de Captação de água para dessedentação bovina; b) Outorga de Barramento de água para Reservatório Artificial; Prazo: 90 dias, a partir da emissão do certificado de licença; 6) Apresentar cópias de anotações responsabilidades técnicas - ARTs de acordo com os projetos técnicos apresentados e datas de entregas: Irrigação; Plano Ambiental de Uso do Entorno do Reservatório; Projeto Básico de Bovinocultura; 7) Elaborar e Implantar Projeto de Educação Ambiental inserido, colaboradores da Fazenda Kaylua e moradores próximos ao empreendimento; Prazo: 12 meses, a partir da emissão do certificado de licença; 8) Participar de apoio a Semana do meio Ambiente. Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Conforme art. 58 da Lei Municipal 427/2014, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente Licença com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade. Art 5º É parte integrante desta licença ambiental, o Parecer Técnico Ambiental nº 005/2017 expedido pelo Consórcio Intermunicipal Construir. Assinam a Presente Licença Ambiental o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, bem como ratificam os membros do COMDEMA.

Declaro que os serviços, os materiais foram entregues e/ou serviços prestados.

Em 16/05/2017

Silvano Almeida Lima
Secretário Municipal de Agricultura

Lajedão, 16 de maio de 2017.

Antonio Freire O. Junior
Presidente COMDEMA
Lajedão - BA

Praça Plínio Dantas de Lima, 001, Centro, Lajedão-BA. (73) 3299-2114.